

DESPACHO

À Subcoordenação de Material e Patrimônio,

Aprovo as peças probatórias para instruir o Processo SEI/CFF nº 24.0.000003278-2;

Autorizo que se proceda com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nos termos do Inciso I, Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas regulamentações, da empresa **STEMAC SA GRUPOS GERADORES - CNPJ: 92.753.268/0052-62**, no valor de: **R\$ 4.835,10 - quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos**, para a contratação de serviços para substituição do conjunto de dois contadores abb AF 146-30, com intertravamento e 4 contatos auxiliares modelo CAL 19, e **R\$ 3.192,81 - três mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavo** para aquisição conjunto de dois contadores abb AF 146-30, com intertravamento e 4 contatos auxiliares modelo CAL 19 para o grupo gerador de propriedade do Conselho Federal de Farmácia, A0375015216 Motor: SCANIA, Modelo: DC972A_0213 Nº: 8732089, Gerador: WEG Modelo: AG10_250MI20AI_B15T Nº: 1033824767, conforme documentação apensada no processo.

Autorizo a emissão do Empenho de despesa nos termos do art.58 da Lei Federal 4320/1964, e Resolução CFF nº 531/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Walter da Silva Jorge João, Presidente do Conselho Federal de Farmácia**, em 10/04/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0154367** e o código CRC **7AE80A03**.